



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1496 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 18 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 10586, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
088	12.365.0004.2175	1.720.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
121	12.361.0004.2175	1.350.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes

FICHA	FUNÇÃO PROG	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
082	12.365.0004.2175	1.300.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
091	12.365.0004.2175	300.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
092	12.365.0004.2175	120.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
115	12.361.0004.2175	200.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
125	12.361.0004.2175	100.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
126	12.361.0004.2175	100.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
135	12.361.0047.1074	400.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
608	99.999.0000.0007	550.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 18 de janeiro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10592, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.100.084,19 (um milhão cem mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
607	28.846.0000.0010	1.100.084,19	ENCARGOS GERAIS

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de janeiro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10616, DE 17 DE MARÇO DE 2008

P. 6048/03-Ap. 44918/05 *Designa membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, representando os Pais de Alunos, como membro suplente a Sra. ELAÍDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS, em substituição a Sra. Rita de Cássia da Silva, designada pelo Decreto nº 10590, de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 17 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFª. DRª. ANAMARIA LOMBARDI DAIBEM

Secretária da Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10617, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Declara facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 20 de março do corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que pela Lei nº 4735, de 02 de outubro de 2001, a sexta-feira santa consta do calendário de feriados municipais;

CONSIDERANDO - que a tradição administrativa tem concedido ponto facultativo no dia que antecede a sexta-feira santa,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições municipais da Administração direta e autárquica, no dia 20 do corrente ano, excetuados os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10618, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO - que o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices,

CONSIDERANDO que a data base dos servidores públicos municipais é o mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO - que a proposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos à Administração Municipal poderia comprometer a prestação de serviços à população, responsabilidade do Administrador Público e inviabilizar o próprio orçamento municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, ficam acrescidas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em substituição ao abono concedido pela Lei Municipal nº 5276, de 01 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5354 de 12 de abril de 2006, computando-se em seguida um reajuste de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir 1º de março de 2008, referente à reposição do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - O índice previsto no art. 1º deste Decreto, fica estendido aos inativos e pensionistas, nos termos da lei.

Art. 3º - Em decorrência dos efeitos do presente Decreto, as grades de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, continuam a vigorar com intervalos variáveis.

Art. 4º - As disposições mencionadas neste Decreto ficam condicionadas a ratificação do Poder Legislativo, compensando-se os pagamentos no mês subsequente, caso a proposta do Executivo não seja acolhida.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20/08

P. 12691/08 *Autoriza o Executivo Municipal a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à : execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

17, março, 08

Senhor Presidente;

Nobres vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que uma vez aprovado permitirá ao Município receber repasses do Governo do Estado de São Paulo, bem como assinar convênio, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento.

Segundo informações da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, foi autorizada a formalização de convênio com o Município, cujo valor a ser repassado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Dessa forma, há a necessidade de aprovação do referido projeto de lei para que o Município possa envidar esforços no sentido de formalizar a celebração do convênio.

Assim, com a expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

ERRATA**NO PROJETO DE LEI Nº 19/08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU, EDIÇÃO 1495:****ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º ..."

Art. 2º ...

Entidades	Nº alunos	Prof. cedidos na cessão	Alunos atendidos	Alunos não atendidos	
				Valor mensal	Valor anual
APAE 250	14	140	110	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00
APIECE 0	010	01	010	0	0
Rafael Maurício R\$ 70.200,00	110	06	060	050	R\$ 5.850,00
Lar Santa Luzia R\$ 23.868,00	027	01	010	017	R\$ 1.989,00
SORRI - Bauru R\$ 143.208,00	112	01	010	102	R\$ 11.934,00
TOTAL					R\$ 391.716,00*

LEIA-SE:

"Art. 1º ..."

Art. 2º ...

Entidades	Nº alunos	Prof. cedidos na cessão	Alunos atendidos	Alunos não atendidos		
				Valor mensal	Valor anual	Valor anual
APAE	250	14	140	110	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00
APIECE	010	01	010	0	0	0
Rafael Maurício	110	06	060	050	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Lar Santa Luzia	027	01	010	017	R\$ 1.989,00	R\$ 23.868,00
SORRI - Bauru	112	01	010	102	R\$ 11.934,00	R\$ 143.208,00
TOTAL						R\$ 391.716,00*

CONVÊNIO Nº 653/2008 - PROCESSO nº 12956/03 e 33692/05 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução de obras com a finalidade de conter a erosão que avança em direção à Rua Osmar Polido, no Distrito Industrial I., que, uma vez não realizada poderá vir a atingir a empresa - PRAZO: 2 anos - ASSINATURA: 03/01/08

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Wallace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA
TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00

Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50
Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 17/03/2008, os candidatos relacionados abaixo, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Marlene Adami Pereira Andrade	17.804.767-3	408/2008
Luciana Chiti Pinheiro	21.686.760-5	409/2008
Marcelo dos Santos Carneiro	25.312.575-3	410/2008
Adelita da Cunha Martins	19.421.172	411/2008
Roberto Vergílio Soares	18.218.554-0	412/2008
Maria Rosineire Cruz	18.816.700	413/2008

CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
5º Francisco Carlos Sturion	9.196.074
6º Rosana Maria Zanetti	18.234.226

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
93º Juraci Maria Fernandes Gomes	25.209.687-3
94º Célia Regina G. V. de Oliveira	16.222.115-0
95º Elizabete Nicodemos	20.362.401
96º Ana Cristina de Oliveira Godoi	28.851.444-0
97º Márcia Cristina Rodrigues	23.880.605-4
98º Luzia Dina da Silva	28.109.663-6
99º Angélica Trindade Simeão	26.191.083-8
100º Denise Helena Garcia	29.743.959-5

MOTORISTA I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
1º Jefferson Adriano Alves Moreira	24.671.168-1
2º Leandro José Caffeo	40.301.374-4

3º Carlos Pereira	8.019.200-2
4º Manoel Rosendo Pereira	12.327.175
5º Ademir de Oliveira	16.826.622
6º Erik Luciano Mulato	25.636.404-7
7º Valmir Vieira de Souza	17.937.100
8º Sebastião Elias Teixeira Junior	231926-MS
9º Donilson Francisco Rosa	10.970.729-1
10º José Eduardo da Costa Camargo	29.446.437-2
11º Antonio Burian Celarino	10.969.685
12º José Aguiar Filho	18.036.647
13º Claudinei Rodrigues	24.669.285-6
14º David Clementino Soares	19642-MS

NUTRICIONISTA I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
1º Ana Carolina Moretto Tanno	32.388.595-0
2º Elidi de Cássia Martins	29.941.344-5

PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
8º Josiane Madalena Crissafolli	27.003.425-0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
68º Paula Michelle Paini da Costa	30.479.700-5
69º Maria dos Santos Tormena	33.808.559-2
70º Danieli Vieira de Brito	43.446.371-1
71º Aline Baldo Bernardino	41.229.380-8
72º Hallana Torcinelli Moro	41.752.537-0
73º Raquel Martins de Siqueira	25.539.132-8
74º Joyce Marques Tozzi	40.728.590-2
75º Gláucia Regina dos Santos	17.333.205
76º Waldinéia Terezinha Jose da Cunha Fimenes	12.326.873-4

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III – EDUCAÇÃO FÍSICA

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
12º Cezar Augusto Coutinho Bender	30.257.968-0

PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS I

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
1º Cynthia Maria Kerry Martins Matuzawa	7.856.073-1
2º Nivia Mara Souza Lima	24.626.040-3
3º Ana Cristina Granna Baldoni	34.285.389-2
4º Letícia Borin Ferreira	32.689.528-0
5º Marta Isabel de Faria	20.307.232

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias);

vias) e Carteira de Vacinação;

9. Fotocópia do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista**.

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

13. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE BIÓLOGO I, REALIZADO EM 02/03/08.

CLAS.	NOME	P. OBJ.	P. DIS.	TOTAL
1º	MARIELA CHAVES DE C. JULIÃO	60,00	6,75	66,75
2º	ANDERSON DA SILVA LUCINDO	57,00	6,50	63,50
3º	VINÍCIUS SEMENTILI CARDOSO	54,00	9,50	63,50
4º	SAMANTHA PEREIRA LIMA	54,00	7,00	61,00
5º	ALINE BASSOLI	51,00	10,00	61,00
6º	NÁDIA N. NUNES DE ALMEIDA	51,00	7,75	58,75
7º	NATHÁLIA MARIAS. FERNANDES	48,00	10,00	58,00
8º	DANIEL CONTIERI ROLIM	48,00	9,75	57,75
9º	BRUNO PALERMO CRESPI	48,00	9,75	57,75
10º	LÍVIA MARIA RIBEIRO	48,00	9,50	57,50
11º	ROSÂNGELA LOPES ZAGANINI	51,00	6,25	57,25
12º	CRISTIANE GOLDONIRIOS	48,00	9,25	57,25
13º	NATÁLIA CRISTINA VENÂNCIO	48,00	9,00	57,00
14º	VITOR MIRANDA PRADO	48,00	8,75	56,75
15º	INAÊ GUION DE ALMEIDA	48,00	7,75	55,75
16º	ALINE MACHADO CESPEDES	45,00	10,00	55,00
17º	KAREN MARGARETH DE ALMEIDA	48,00	7,00	55,00
18º	ARY NATALLY S. E NAKAMURA	45,00	10,00	55,00
19º	FRNACIELLE CRISTINA DE FREITAS	45,00	10,00	55,00
20º	MARINA CARBONI	48,00	7,00	55,00
21º	FÁBIO MAFFEI	48,00	6,50	54,50
22º	MARGARETE DE OLIVEIRA	48,00	5,75	53,75
23º	VANESSA SIDNÉIA RODRIGUES	45,00	8,00	53,00
24º	ALINE LEANDRO DA SILVA	48,00	5,00	53,00
25º	VERA SÍLVIA DE GODOY PRADO	45,00	7,75	52,75
26º	PAULA KASTEN	48,00	4,50	52,50
27º	KAMILA MARIA R. DE CAMPOS	45,00	7,00	52,00
28º	CRISLAINE DE BARROS SANTOS	45,00	7,00	52,00
29º	FERNANDO CESAR DALBEN POSSE	42,00	10,00	52,00
30º	IARA GONÇALVES OLIVEIRA	42,00	10,00	52,00
31º	LUCIENE GOMES	42,00	10,00	52,00
32º	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES	45,00	7,00	52,00
33º	ANDREA SOFIA R. RIBEIRO	45,00	7,00	52,00
34º	KARINA PAULA MEDEIROS	42,00	10,00	52,00
35º	ADRIANA ROSA DE FREITAS	45,00	6,75	51,75
36º	DANIEL PERONI ABRAHÃO	42,00	9,75	51,75

37º	PALOMA APARECIDA DE LIMA	45,00	6,75	51,75
38º	HELEN FERNANDA BIAZON	42,00	9,50	51,50
39º	SABRINA MORILHAS SIMÕES	45,00	6,50	51,50
40º	POLYANNA MARCIA COCITO	45,00	6,50	51,50
41º	PAULO CAPUTO GROSSI	42,00	9,00	51,00
42º	ALISSIA RUIZ FERNANDES	42,00	8,00	50,00
43º	RICARDO CÉSAR FERNANDES	45,00	4,50	49,50
44º	VIVIANE CAMILA DE OLIVEIRA	42,00	6,75	48,75
45º	DANIELE HALIATI CAMINERO	42,00	6,75	48,75
46º	HÉLIO E. DE GODOY FILHO	42,00	6,50	48,50
47º	MILENA DA SILVA FERNANDES	39,00	9,50	48,50
48º	SIMONE PATRÍCIA PAGANINI	42,00	6,50	48,50
49º	MILTON IMASATO	39,00	7,75	46,75
50º	CARLA GIOVANA M. SPÍNOLA	42,00	4,25	46,25
51º	ÁGATA CRISTINA DOMINGUES	39,00	7,00	46,00
52º	JULIANA FOGAGNOLI	36,00	9,50	45,50
53º	ANDIARA S. M. DE C. E SOUZA	39,00	5,00	44,00
54º	GUILHERME LIMA DA SILVA	39,00	4,25	43,25
55º	MÁRCIA BARBOSA DA COSTA	36,00	7,00	43,00
56º	ERIKA BORGES DE C. THOMAZINI	36,00	7,00	43,00
57º	LUANA FÁTIMA DA SILVA	33,00	10,00	43,00
58º	FRNACINE LOPES DA SILVA	36,00	7,00	43,00
59º	LEANDRO VALIM	36,00	6,75	42,75
60º	MILENA LIMA BASTAZINI	33,00	9,50	42,50
61º	TAISA RIBOS DELECRODE	33,00	7,50	40,50
62º	LUCIANA CURTOLO DE BARROS	33,00	7,00	40,00
63º	MICHELE TERRA MOIZÉS	33,00	6,50	39,50
64º	ELIZA MÁRCIA OLIVEIRA LIPPE	30,00	8,75	38,75
65º	KETHLYN M. DE FIGUEIREDO	33,00	4,25	37,25
66º	CÉSARAUGUSTO CAVALIERI	30,00	6,00	36,00

Os candidatos relacionados acima deverão entregar Currículo (apresentar original e cópia dos documentos que comprovem os fatores de avaliação indicados abaixo), no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Sala nº 5, nos dias **27 e 28 de março de 2008**, no horário das 9hs00 às 11hs30 e das 14hs00 às 17hs30.

Análise de Currículo valendo 30 pontos, de caráter classificatório. O Currículo deverá ser apresentado com uma folha de identificação conforme modelo, considerando-se para pontuação, somente os fatores indicados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

INSCR.: _____ **CARGO:** _____

(Relacionar e anexar cópia dos comprovantes indicados abaixo)

Fatores de avaliação

- **Estágios na área de Nutrição ou Manejo de Animais Selvagens em Zoológicos ou Criadouros (máximo 8,00 pontos):**

Extra curricular de 150 a 300 horas..... 2,0 pontos;

Extra curricular acima de 300 horas..... 3,0 pontos;

Curricular entre 150 a 300 horas.....4,0 pontos;

Curricular acima de 300 horas.....5,0 pontos.

- **Cursos de extensão universitária na área de Manejo ou Nutrição de Animais Selvagens (máximo 6,0 pontos):**

Até 8 h(0,25 cada) - Máximo 1,0 pontos;

Acima de 8 à 16h ..(0,50 cada) – Máximo 2,0 pontos;

Acima de 16 h (0,75 cada) – Máximo 3,0 pontos.

- **Pós Graduação na área de Manejo ou Nutrição de Animais Selvagens (máximo 8,00 pontos):**

Especialização em Manejo ou Nutrição de Animais Selvagens..... 5,0 pontos;

Mestrado na área de Nutrição ou Manejo de Animais Selvagens..... 7,0 pontos;

Doutorado na área de Nutrição ou Manejo de Animais Selvagens..... 8,0 pontos.

- **Atuação profissional na área de Nutrição ou Manejo de Animais Selvagens (máximo 8,00 pontos):**

De 3 à 6 meses (em um único registro)..... 4,0 pontos;

Acima de 6 meses à 1 ano (em um único registro)..... 6,0 pontos;

Acima de 1 ano (em um único registro).....8,0 pontos.

Bauru, 18 de março de 2008.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ARTES PLÁSTICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA SOCIAL, PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E SERVIÇO SOCIAL, REALIZADO EM 09/03/08.

- **Informática**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	ANDRÉ PROGIANTE	90
2º	LAYS FELIX DO CARMO	85
3º	LUIS HENRIQUE LAMONICA ALEGRIA	80
4º	BEATRIZ ALVARENGA MOREIRA	80
5º	SILVIA HELENA CORREA DA CONCEIÇÃO	80
6º	RODRIGO REIS ANGELO	80
7º	NAYARA FERNANDA TABANEZ	75
8º	FELIPE DE SOUZA CINICIATO	75
9º	GUSTAVO HOJAS CARDOSO	75
10º	WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	75
11º	JOSE HENRIQUE LAZARO DE CARVALHO	75
12º	DANIEL CINTRA FELICIO	70
13º	JANAINA MARTINS	70
14º	VINICIUS AUGUSTO LAINE MANZANO	70
15º	PAULO GABRIEL NEVES MOREIRA	70
16º	ANGELICA FELICIO MASSOCA	70
17º	ELVIS HENRIQUE MORAES	70
18º	DIEGO BATISTA DIAS LEITE	65
19º	GABRIEL ROMÁRIO ALEIXO MACHADO	65
20º	RENATA WATANABE PRADO	65
21º	LUCAS BERTOLO COSTA	65
22º	THAIS CAROLINE RUTIA DA FONSECA	65
23º	FELIPE DA CRUZ BUENO	65
24º	KAMILA GOMES OLMO	60
25º	LAURA REGINA GUIMARÃES PEDROSO	60

26º	HENRIQUE CARNEIRO	60
27º	LUCAS VITOR PRATES NUNES DE OLIVEIRA	60
28º	BRUNO MARCELINO BERTONI	55
29º	KATIUSCA MURARI	55
30º	VINICIUS MARIANO FRANCO DE SOUZA	55
31º	MILSON ALBERTINO BARBOSA	50
32º	GUSTAVO BURATTO ALVES	50
33º	GUILHERME HENRIQUE DE ABREU	50

- **Administração de Empresas**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	ANDREIA CRISTINA VALENTIN	80
2º	GRAZIANI DE SOUZA TERTULIANO	75
3º	JULIANNE BARRETO DE ANDRADE	75
4º	JULIA MARIA ELORZA	70
5º	LAINNI DE PAULA DIAS DOS SANTOS	65

- **Artes Plásticas**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	ALAN GAIO RAZUK	60
2º	JOSIMAR JOSÉ FERREIRA	50

- **Educação Física**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	85
2º	ELIZA CHIQUETTO	85
3º	MARIANA RODRIGUES BIGHETTI GODOY	80
4º	ALINE SOUZA MARINS	80
5º	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	80
6º	ELIZA AMARAL FERNANDES	75
7º	MARCOS PAULO SILVA	75
8º	GABRIEL LYRA CAMPOS	75
9º	MAURO GABRIEL TEIXEIRA DE SOUZA	75
10º	BEATRIZ RODRIGUES KAVAHARA	75
11º	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS FREITAS	75
12º	LUIZ GUSTAVO BINCOLETTA	70
13º	AMAURI VIEIRA JUNIOR	70
14º	CLEBER CARLOS EVANGELISTA	70
15º	LUANA URBANO PAGAN	70
16º	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	70
17º	ABNER PEREIRA AMARAL	70
18º	AMANDA RODRIGUES DE MELLO	70
19º	CAMILA BISSARO	70
20º	RAPHAEL ALEXANDRE YAMAMOTO	70
21º	DEBORA DENISE SALES	65
22º	PEDRO BERBERT BUENO DOS REIS	65
23º	JULIO EDUARDO CARACELLI ZUKERMAN	65
24º	FABRICIO PEREIRA LOURENÇO SOARES	65
25º	NAIARA ABREU SANTOS	65
26º	EVERTON AP. DAMIÃO DO NASCIMENTO	65
27º	JANAINA CRISTINA XAVIER FERRARI	65
28º	BRUNO BREDARIOL PIRAGINE	65

29º	MATHEUS CANHAS BARBOSA	65
30º	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	60
31º	VANÍCIA CRISTINA BONFIM	60
32º	GULHERME DE SOUZA VALLE	60
33º	ROSILANY GONÇALVES QUINTANILHA	60
34º	MIGUEL COELHO DA COSTA	55
35º	THIAGO LISBOA DANIEL	55
36º	BRUNA CRISTIELLE DOS SANTOS	55
37º	ANA PAULA LOPES DE SOUZA	50
38º	VICTOR HUGO GIROLDO	50

• **Psicologia Organizacional**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	MAGNA GABRIELLA VIGANO	100
2º	MATHE CRISTINA ULIANA	85
3º	ADRIANA DE OLIVERIA BARBOSA	85
4º	LEILA DIAS FRANCO	80
5º	CAROLINE ZILINSKI DA CRUZ	80
6º	SARIA CRISTINA NOGUEIRA	80
7º	ROMULO RODRIGUES VIOLANTE	75
8º	CLARICE BARREIRO FLORENTINO	75
9º	FLAVIANA BELGO SANT'ANA	70
10º	MERCIA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	70
11º	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	70

• **Psicologia Social**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	AMILI MARTINS ELLARO	95
2º	JULIANA MARTINES DE SOUZA	90
3º	IONE CRISTINA GARCIA CALDEIRA	85
4º	KELLY CRISTINA ALVAREDO MATUBARO	85
5º	LIGIA MENDES BORGES	80
6º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	80
7º	JÉSSICA RODRIGUES ROSA	80
8º	PRISCILA ANTUNES FERREIRA	80
9º	ELISA MAURA DE CASTILHO LOPES	80
10º	FRANCIELLE GONÇALVES ALVES	80
11º	MARIANE GALHARDI VANNUZINI	75
12º	LUIZA FERREIRA CAIXE	75
13º	GLAUCIA REGINA STIVAL GHIRARDINI	75
14º	ARIELA FERNANDA GASPAR	70
15º	CAMILA SOARES MAYOR FABRE	70
16º	CHARLES JOSÉ ROQUE	65
17º	TATIANA DAMADA	65
18º	LIVIA ZAGATTI PEDRO	65
19º	CAIO MENDES DA SILVA CUNHA	60
20º	PRISCILA DE CASSIA MARQUES	55
21º	CATIANA COLETTA BATISTELA	55

• **Serviço Social**

CLASS.	NOME	TOTAL
1º	MONICA ROSSINI LARA	80
2º	MARCIA MARIA CUNHA	80
3º	MICHELE BARONI	80
4º	VANESSA ISABELLA DOS SANTOS RAMOS	75
5º	KAROLINE DAVANTEL GENARO	75
6º	LILIANE SILVA DAL MEDICO	75
7º	CAIO PLÍNIO DE JESUS DALOIA	70
8º	MARIA VAGNA DOS SANTOS OLIVEIRA	65
9º	THAIS CARVALHO SANTOS	65
10º	ERIKA NAKAMINE	65
11º	PRISCILA ALVES DE ASSIS	60
12º	JULIANA FERNANDES LOZIGIA	60
13º	ALINE GIMENES DE FRANÇA	50
14º	ANA PAULA DE AGUIAR DANTAS	50

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua convocação.

Bauru, 18 de março de 2008.

A Comissão.

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

Data do comparecimento:

19 de março de 2008 (Quarta - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: Suely Bueno de Souza

Matrícula: 24699

Data do comparecimento:

19 de março de 2008 (Quarta - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: Luiz Henrique Gomes Heleno

Matrícula: 20533

Data do comparecimento:

19 de março de 2008 (Quarta - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: João Domingo da Silva

Matrícula: 22672

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII "Luzia Therezinha de Oliveira Braga", convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 19 de março de 2008, terça-feira, às 8 horas em sua sede própria sito na Avenida das Bandeiras, n.º 12-50, Vila Industrial. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (19/03/2008), às 8h30, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º 10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

A Direção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII **Maria Helena Piçolato Amantini**, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 28 de março de 2008, às 16h00, em sua sede própria, sito na Rua Tomaz Bosco, Quadra 01, s/n.º, Jardim Ouro Verde. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia, em segunda chamada, para as 16h30min do mesmo dia (28/03/2008), no mesmo local. **Nesta Assembléia será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias, conforme Decreto n.º 10.538 de 18 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de novembro de 2007;
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão 2008/2009
- 3) Assuntos Gerais.

A Direção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII "Venâncio Ramalho Guedes de Azevedo", convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 02 de abril de 2008, quarta-feira, às 8 horas em sua sede própria sito na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 225/226. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (02/04/2008), às 8h30, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

A Direção

CONTRATO N.º 5376/08 – PROCESSO N.º 52584/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru – TRANSURB – **OBJETO:-** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1488 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito) cartões, no valor de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) cada cartão, para transporte dos Educadores Itinerantes da Educação Especial da Secretaria de Educação para utilização no município de Bauru/SP – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 39.060,00 – **MODALIDADE:-** Inexigibilidade de licitação – **PROponentes:-** 01 – **ASSINATURA:-** 12/03/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

9ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da nona Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 25 de março deste, às 8 h, na OAB, Avenida das Nações Unidas, 30 -30, Bauru.

N.º: 45.500/2007

INTERESSADO: COLÉGIO ATHENEU

N.º: 45.497/2007

INTERESSADO: SETA BAURU EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º: 26.145/2007

INTERESSADO: FERNANDO MENEZES OLIVEIRA

N.º: 4.601/2006

INTERESSADO: MARIA HELENA PINHO DE ASSIS

N.º: 38419/2006

INTERESSADO: SERVANDO COELHO OTERO

Francisco Ramos Mangieri
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 646,80	18/03/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B DE GODOY EP	R\$ 659,64	18/03/08
12433/07	ASSOC PAIS AMIGOS EXC - APAE	R\$ 6.400,00	18/03/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 170,00	18/03/08
3861/08	BECTON DICKINSON IND CIRUR LT	R\$ 100,00	18/03/08
33977/07	BRASIF S/A EXPORT IMPORTAÇÃO	R\$ 497.040,00	18/03/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 63,78	18/03/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 806,40	18/03/08
19391/07	COM CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 75.075,00	18/03/08
19391/07	COM CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.423,50	18/03/08
37980/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 262,00	18/03/08
37980/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 1.050,00	18/03/08
39419/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 279,90	18/03/08
39419/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 507,50	18/03/08
332/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 543.290,10	18/03/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD	R\$ 4.074,95	18/03/08
7986/08	CONSELHO SEC MUN SAUDE SP	R\$ 7.095,00	18/03/08
22196/07	GBG PNEUS LTDA	R\$ 7.003,00	18/03/08
38638/06	GUTIERRE CENTRAL C ODONT LTD	R\$ 252,90	18/03/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 2.310,00	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 43,56	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 435,60	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 21,78	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 21,78	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 65,34	18/03/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIM	R\$ 145,76	18/03/08
3865/08	INTERLAB FARMACEUTICALTDA	R\$ 522,00	18/03/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESCRIT IMP	R\$ 27.120,00	18/03/08
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA	R\$ 6.000,00	18/03/08
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA	R\$ 120,00	18/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 780,30	18/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 3.213,00	18/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 18.758,10	18/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 354,20	18/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 1.281,28	18/03/08
30577/07	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$ 261,95	18/03/08
46665/07	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME	R\$ 601,08	18/03/08
46665/07	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME	R\$ 552,00	18/03/08
46665/07	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME	R\$ 520,00	18/03/08
39419/07	NACIONAL COM HOSP LTDA	R\$ 879,84	18/03/08
1343/06	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 22.561,13	18/03/08
22948/07	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTD	R\$ 1.296,00	18/03/08
22948/07	PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS L	R\$ 30.102,40	18/03/08
22948/07	PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS L	R\$ 4.233,15	18/03/08
22948/07	PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS L	R\$ 470,35	18/03/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAU	R\$ 3.976,92	18/03/08
40818/07	PLUSVISION COM ELETRON LTDA E	R\$ 5.038,98	18/03/08
49832/07	ROSALICE SIQUEIRA BARBIERI BAU	R\$ 644,80	18/03/08
142/2008	SEGUR LIDER CONS SEG DPVAT	R\$ 34.205,34	18/03/08
29385/02	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$ 7.200,00	18/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	R\$ 3.534,44	18/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	R\$ 1.259,60	18/03/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**PROCESSOS DEFERIDOS**

45168/2007 Eduardo Del Rey; 49435/2007 Andressa Mariko Kurata Marin; 42856/2007 Ipanema de Bauru Com. de Peças e Oficina Mecânica Ltda Me.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

53465/2007 Campos Assistência Técnica e Comércio Ltda.

PROCESSOS INDEFERIDOS

48663/2007 Marcelo José Rosa; 49979/2007 Antonio Carlos Momo.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**NOTIFICAÇÃO 08/2008**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/03/08	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	852.624,78
10/03/08	FUNDEB	1.012.085,34
11/03/08	ISS SIMPLES	1.180,13
12/03/08	SAMU	84.000,00
13/03/08	IGD BOLSA FAMÍLIA	13.813,80
14/03/08	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
14/03/08	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.204,76
14/03/08	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
14/03/08	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
14/03/07	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO**

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**Notificação**

Fica notificado o Sr. Otaviano Cunha sob nº 192/2008, em 24/01/2008, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 87 lote 10, localizado na Alameda dos Jacintos quadra 02.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 86/08 à Sra. Maria Aparecida Camargo Costa, com referência aos processos nº 27.880/2002 Ap. ao 40.165/2006 que, é necessário que compareça à esta Secretaria/Divisão, localizada no Paço Municipal, 2º andar, sala 2, na Praça das Cerejeiras, 1-59, munida de documentos que comprovem vínculo com o Sr. Gutemberg Ribeiro, conforme orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, para tratar de assuntos referentes aos processos supracitados. Informamos que esta Secretaria/Divisão funciona de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

Comunicado

Fica notificado através do Ofício nº 178/08 o Sr. Fernando Garrido, com referência ao processo nº 3.164/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na lei. Isto posto informamos que, a partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
32550/2007	3083/2007	Waldecir Pascoal Ortiz
42197/2007	4339/2007	Anisio Aparecido de Paula
43534/2007	4218/2007	Adilson Yoshiaki Sakiyana
43534/2007	4219/2007	Adilson Yoshiaki Sakiyana
1378/2008	5118/2007	Paulinho M. Facimoto/Elizabeth Facimoto
1378/2008	5119/2007	Paulinho M. Facimoto/Elizabeth Facimoto
8949/2008	131/2008	Adélia Baderramas Munhoz

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 25/01/08 A 28/01/08

SIVISA PROCES. INTERESSADO

9881	11710/07	JOSE ANESTOR ZAMBON SANTOS
9880	48408/07	FISIOBAURU CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
9380	27115/07	SIND. DOS EMP.EM POSTOS DE SERV. C.D.P.B.REGIÃO
9879	13150/07	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO
9883	959/08	MARCELO DE SOUZA NEDER
9865	50709/07	GILDO RAMOS COM. DE RAÇÕES ME
9851	53220/07	DROGASIL S/A
9379	39212/07	ANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA - ME
9866	51510/07	COSMÉTICA - COM. DE COSM.PERF. LTDA ME
9867	50411/07	SANDRA R. P. DE P. SILVEIRA BAURU - ME
9882	13923/07	JOÃO CARDOSO NETO
9877	13323/07	PEDRASSI E FIDALGO LTDA ME
9884	762/08	ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU
9878	28050/07	BENETI E GENOVA LTDA
9858	51059/07	FUNDAÇÃO VÉRITAS
9885	12290/07	ANDRÉIA GEORGES
9940	52123/07	CAMARGO CIAL VAREJISTA BAURU LTDA
9850	50190/07	DROGASIL S/A
9864	49955/07	J. L. PORTONI RAÇÕES ME
9873	50644/07	OLIVEIRA E SGANZELLA - ME - PODÓLOGO
9871	50644/07	OLIVEIRA E SGANZELLA - ME - COSMÉTICOS
9872	50644/07	OLIVEIRA E SGANZELLA - ME - CABELEIREIRA

LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 25/01/08 A 28/01/08

SIVISA PROCES. INTERESSADO

9881	11710/07	JOSE ANESTOR ZAMBON SANTOS
------	----------	----------------------------

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

8011/08	DROGA SUL STAR - DROGARIA LTDA EPP
48246/07	KELLY CRISTINA ALVES
7139/08	VANESSA AUGUSTO GOMES - EPP
9543/07	RENATO FOGOLIN CARVALHO ME
2282/08	DECK EQUIPAMENTOS E PISCINAS LTDA ME
39209/07	BATISTA ARAUJO & ROSALEM LTDA - ME
21280/06	BENEDITO CARLOS PEREIRA
2219/08	MARCIA CRISTINA VIEIRA
5010/08	MARIA APARECIDA CAMPOS ALVES
5508/08	GLAUCIA APARECIDA ZAMARIOLLI
32759/07	ASSOC. UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
14306/07	ADILSON BERTOZZO - ME
9178/07	MARIA LAURA DOS SANTOS
1816/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA
1811/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA
27799/03	ARCO IRIS ENCANTADO BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL S/C LTDA
38734/03	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILOÉ LTDA
33696/03	BAURU CENTRO DE TREIN.E PREST.DE SERV. DE GINÁSTA PERS. LTDA

26104/00	ARCO IRIS ENCANTADO BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL S/C LTDA
14269/04	PATRICIA MARQUES BARBOSA - ME
589/05	ROGÉRIO LUIS FERNANDES
42300/07	CRISTIANE ROSEVELTE E SILVA
27825/03	ARCO IRIS ENCANTADO BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL S/C LTDA
17617/05	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA ME
1350/07	ESCOLA SININHO E ARTES LTDA
13089/07	VANESKA BAPTISTA HORTOLAN
5234/07	SOCIEDADE HÍPICA DE BAURU
13015/07	ROSANGELA MARQUES CASSIS DA SILVA ISSA

8633/07	UNI DUNI TÊ S/C LTDA
12941/07	IDIOMAS BRITÂNICA LTDA
7019/08	CACILDA GOMES MOREIRA ANASTÁCIO
6851/08	SERGIO ROBERTO SANTOS DE SILVA
6922/08	PRISCILA MECHESEREGIAN
11329/07	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS
23933/07	CLAUDIA TEBET GOMES MANAIA
39572/07	OSNI DE SOUZA ROCHA
38022/07	AURÉLIO CATORI
28125/07	ERINA YATIYO MIKAWA DA SILVA
44829/07	LUCIANA MARINELLO
52172/07	FERNANDO PASCOAL DURAN
49834/07	MARIA JOSÉ DE GODOI
4073/08	MARIA OLENIR DE OLIVEIRA VALLE
39110/07	MARIA DO CARMO FERREIRA ROSA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4021/08	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA ME	10290/C-1
36402/07	JORGE AQUINO ME	7364/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10837/08	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO	7799/C-1
9336/08	RONALDO APARECIDO HORNE	7737/A-2
11304/08	LÚCIA NASCIMENTO DOMINGOS	7950/C-1
11284/08	JULIANA HONÓRIO PEREIRA	1957/C-1
11310/08	WILSON SEBASTIÃO MINUTI	7739/A-2
11324/08	ELENA MITSUNAGA	7740/A-2
9916/08	ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	7820/C-1
9913/08	MARIA SALES ALGODOAL VIEIRA	7821/C-1
9907/08	DURVAL JOSÉ DOS SANTOS	7738/A-2
9919/08	ALEQUIS SANDRO FERREIRA DA SILVA	1884/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7127/08	FARMACENTRO BAURU LTDA	*	8377/C-1
50679/07	CRECHE COMUM. NATALINO LOPES CRECCO	90	4475/C-1
8114/08	LILSON HENRIQUE LASTORTO ME	30	10047/C-1
36402/07	JORGE AQUINO ME	30	10308/C-1
1284/08	RICARDO VOLPE ORTEGA	*	10088/A-2
6118/08	LÚCIA HELENA SANDI	*	3599/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9498/08	LIEGES MARIA MARTINI ME	8265/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3827/08	VILMA NUNES CRISTIANO ROCHA	24997/A-1
4027/08	LUIZ EDUARDO EVANGELISTA	23575/A-1
43232/07	ROSANGELA MALACARNE	26517/A-1
43640/07	ANDERSON DOS SANTOS ORO	23564/A-1
45734/07	MARILDA AMÂNCIO	24717/A-1
51921/07	GRACINA DE MORAES	23568/A-1
43225/07	PAULO HENRIQUE LOPES	23567/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34583/07	DÉCIO JOÃO RIBEIRO	1131/C-1
44052/07	DEOLINDA MARIANO DE OLIVEIRA	1133/C-1
39601/07	RODRIGO PEREIRA SILVA	1130/C-1
39573/07	FERNANDO SIMÃO DE SOUSA GOMES	1128/C-1
37168/07	ZUMIRA MARIA DE JESUS	1123/C-1
48858/07	ZENAIDE GREGHI FERREIRA	1124/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	42216/06
INTERESSADO	R . R. ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
REQUERENTE	RUBENS RAMOS REBOUÇAS JUNIOR

CPF 191.551.508 – 45
CRO 73.655

PROCESSO 42216/06
INTERESSADO R. R. ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
REQUERENTE RUBENS RAMOS REBOUÇAS
CPF 363.046.548- 04
CRO 7.743

PROCESSO 4563/07
INTERESSADO LUIZA YOSSHINO
REQUERENTE LUIZA YOSSHINO
CPF 196.660.208 - 15
CRO 2.114

PROCESSO 21702/07
INTERESSADO SIND.EMPREG.POSTOS SERV. COMBUSTÍVEIS
REQUERENTE FERNANDO JOSÉ CANHASSI
CPF 190.837.708 – 93
CRO 67.915

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 014/08 - Processo Administrativo nº 1361/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/08 - Licitação Tipo Menor Preço Global por LOTE – **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de Análise Laboratorial de diversos gêneros alimentícios. Data do Recebimento das propostas até: **02(dois) de abril de 2008 às 09h00min.** Abertura da Sessão: **02(dois) de abril de 2008 às 09h00min.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02(dois) DE ABRIL DE 2008 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3 235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 27079/07 - Modalidade: Pregão Presencial nº 007/07 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conexão do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bauru ao Distrito de Tibiriçá, especificamente no Núcleo de Saúde, através da criação de um link dedicado, de uso ilimitado, de alta performance, através de serviço IP, por fibra ótica ou rádio frequência, com velocidade de, no mínimo, 512Kbps, com instalação, configuração, ativação e fornecimento dos equipamentos necessários - **Interessada:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pela Pregoeira em 21/02/08 e devidamente **homologado** pelo Chefe de Gabinete **em 12/03/08** a empresa:

TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELES P, no valor total da proposta de R\$ 80.000,00
Bauru, 17/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.279/07** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 82/07** – Objeto: aquisição de livros e modelos anatômicos de ouvido e laringe para subsidiar tecnicamente a equipe do CEREST e para auxiliar nas orientações aos pacientes. Aberto no dia: **06/03/2008 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 14/03/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 14/03/2008**, à empresa abaixo:

VIA LETTERA EDITORA E LIVRARIA LTDA: Item 02 (livro: Músculos, nervos e movimentos na atividade humana) à R\$ 34,10 – totalizando R\$ 34,10; **Item 03** (livro: Terapia ocupacional) à R\$ 235,80 – totalizando R\$ 235,80; **Item 04** (livro: Terapia ocupacional: fundamentação e prática) à R\$ 113,35 – totalizando R\$ 113,35; **Item 05** (livro: Terapia ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas) à R\$ 31,35 – totalizando R\$ 31,35; **Item 06** (livro: O processo grupal) à R\$ 37,00 – totalizando R\$ 37,00; **Item 07** (livro: Grupos de encontro) à R\$ 30,00 – totalizando R\$ 30,00; **Item 08** (livro: Danças em terapia ocupacional) à R\$ 23,31 – totalizando R\$ 23,31; **Item 09** (livro: Saúde, trabalho e terapia ocupacional) à R\$ 94,50 – totalizando R\$ 94,50; **Item 10** (livro: Compêndio de psiquiatria – ciência do comportamento e psiquiatria) à R\$ 220,00 – totalizando R\$ 220,00; **Item 11** (livro: Osteopatia) à R\$ 59,40 – totalizando R\$ 59,40; **Item 12** (livro: Atlas e técnicas osteopáticas para as articulações dos membros) à R\$ 71,10 – totalizando R\$ 71,10; **Item 13** (livro: Atlas de anatomia humana) à R\$ 281,70 – totalizando R\$ 281,70; **Item 14** (livro: Exercícios de alongamentos: anatomia e fisiologia) à R\$ 178,20 – totalizando R\$ 178,20; **Item 15** (livro: Fisiologia do trabalho aplicada) à R\$ 36,00 – totalizando R\$ 36,00; **Item 20** (livro: Ergonomia) à R\$ 88,20 – totalizando R\$ 88,20. Sendo o valor total da empresa R\$ 1.534,01.
Bauru - Divisão de Compras, 17/03/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 670/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 45/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Comercial Concorrent Ltda. EPP (lote(s) 01).

Processo Administrativo n.º 11.255/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 50/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Grafotec Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. (lote(s) 01).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6173. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo n.º 1.810/2.008 – Convite n.º 01/2.008 - DAE

Objeto : Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Guindaste Hidráulico Rodoviário, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial) dia 28/03/2007 até às 08:30 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Processo Administrativo n.º 502/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 37R3/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Alteração no objeto.

Data de recebimento das propostas: 01/04/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 01/04/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 01/04/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Marcelo Marques da Silva

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO
MOTORISTA PADRÃO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 17/03/2008 contendo informações sobre sua realização, Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **MOTORISTA PADRÃO**.

Bauru, 18 de março de 2008.
José Clemente Rezende
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO
MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 17/03/2008, contendo informações sobre sua realização, Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**.

Bauru, 18 de março de 2008.
José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI N.º 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 11.437/07 - DAE
Concorrência Pública nº 003/2.007 - DAE**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Objeto: Pré-qualificação para elaboração e desenvolvimento do projeto executivo e das obras e serviços para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, bem como operação e manutenção da Estação por um período de três anos, após o recebimento do primeiro módulo.

A Comissão Especial de Licitação de Pré-Qualificação:

Notifica os licitantes no certame epigrafado que as Empresas/Consórcios abaixo relacionadas interuseram recurso:

- 1- STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2- CONSTRUTORA CVS S/A.
- 3- CONSÓRCIO H. GUEDES – SARIMA- (EMPRESA H. GUEDES ENG. LTDA E

SARIMA ENG. AMBIENTAL LTDA.)

4- CONSÓRCIO EMSA-ARAGUAIA- (EMPRESA EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA E ARAGUAIA ENG. LTDA)

5-CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI - (ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COM. LTDA E CONSTRUTORA PASSARELLI)

Que não existiu a interposição de contra-razões a estes recursos.

Que após detida análise técnica e jurídica dos recursos interpostos, a **Comissão Especial de Licitação de Pré-Qualificação**, decidiu conhecer dos recursos e no mérito:

Dar Provedimento:

1- CONSÓRCIO EMSA-ARAGUAIA- (EMPRESA EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA E ARAGUAIA ENG. LTDA)

Restou verificado que a documentação de habilitação apresentada, atendeu às exigências editalícias, restando afastado o descumprimento da não comprovação de pré-operação (item 3.2.1.3, cláusula terceira, anexo III do edital).

Dar Parcial Provedimento:

1- CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI - (ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COM. LTDA E CONSTRUTORA PASSARELLI)

Restou verificado que a documentação de habilitação jurídica apresentada, atendeu à exigência editalícia, contida no item 1.5, cláusula primeira, do anexo III, restando afastado o descumprimento da não comprovação da Declaração de conformidade.

Porém, restou ratificada a decisão desclassificação, em face da confirmação de que a documentação de habilitação técnica apresentada, não atendeu à exigência editalícia, contida no item 3.2.1.1, cláusula terceira, do anexo III, pela não comprovação da elaboração e desenvolvimento de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto. Mantendo-se a sua desclassificação.

Negar Provedimento:

1- STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Restou ratificada a decisão desclassificação, em face da confirmação de que a documentação de habilitação técnica apresentada, não atendeu às exigências editalícias, pela não comprovação de pré-operação/operação pelo prazo de oito meses (item 3.2.1.3, cláusula terceira, anexo III do edital).

2- CONSTRUTORA CVS S/A.

Restou ratificada a decisão desclassificação, em face da confirmação de que a documentação de habilitação técnica apresentada, não atendeu às exigências editalícias, pela não comprovação de pré-operação/operação pelo prazo de oito meses (item 3.2.1.3, cláusula terceira, anexo III do edital).

3- CONSÓRCIO H. GUEDES – SARIMA- (EMPRESA H. GUEDES ENG. LTDA E SARIMA ENG. AMBIENTAL LTDA.)

Restou ratificada a decisão desclassificação, em face da confirmação de que a documentação de habilitação técnica apresentada, não atendeu às exigências editalícias, pela não comprovação da elaboração e desenvolvimento de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (item 3.2.1.1, cláusula terceira, anexo III do edital) e de pré-operação/operação pelo prazo de oito meses (item 3.2.1.3, cláusula terceira, anexo III do edital).

Luiz Célio Bucceroni

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Pré-Qualificação

Decisão da Presidência do DAE:

Nos termos do disposto no item 6.7, da cláusula sexta do edital, a Comissão Especial de Licitação de Pré-Qualificação, submeteu sua decisão à Presidência do DAE, que a ratificou e a homologou.

A Presidência do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

HOMOLOGA e Científica, nos termos da cláusula sétima do edital, os licitantes, que em face da decisão inicial e do recurso provido, as Empresas/Consórcios abaixo relacionadas

onadas foram habilitadas no presente certame de pré-qualificação, restando qualificadas a receber o "Certificado de Pré-Qualificação" para participação da segunda fase do certame (propostas):

- 1- COSATE - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
- 2- AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
- 3- CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
- 4- CONSÓRCIO ENCALSO-AUGUSTO VELLOSO (EMPRESA ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO)
- 5- CONSÓRCIO COM / CESBE- (COM ENG. E COMÉRCIO LTDA E CESBE S/A- ENG. E EMPREENDIMENTOS)
- 6- CONSÓRCIO GUARANY- (CONSTRUTORA OAS E EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A)
- 7- CONSÓRCIO CONSTRUCAP - TEJOFRAN - (CONSTRUCAP CCPS ENG. E COM. S/A E EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA)
- 8- CONSÓRCIO CONSBEM / GEL -(CONSBEM CONSTRUÇÕES E COM. LTDA E GOETZE LOBATO ENG. LTDA)
- 9- CONSÓRCIO EMSA-ARAGUAIA- (EMPRESA EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA E ARAGUAIA ENG. LTDA)

José Clemente Rezende
Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Processo Seletivo 001/08

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação no D.O.M.do dia 04/03/08 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Analista de Sistemas e transcorrido o prazo de recurso, HOMOLOGO, o presente procedimento.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente da EMDURB

Processo Seletivo 002/08

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação no D.O.M.do dia 04/03/08 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Técnico de Processamento de Dados e transcorrido o prazo de recurso, HOMOLOGO, o presente procedimento.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente da EMDURB.

Processo Seletivo 003/08

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação no D.O.M.do dia 04/03/08 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Coveiro e transcorrido o prazo de recurso, HOMOLOGO, o presente procedimento.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente da EMDURB.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 26 de março de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00015/08	17-13755/08	33-13773/08
02-13679/08	18-13756/08	34-13774/08
03-13706/08	19-13758/08	35-13775/08
04-13707/08	20-13759/08	36-13776/08

05-13715/08	21-13760/08	37-13777/08
06-13724/08	22-13761/08	38-13778/08
07-13728/08	23-13762/08	39-13779/08
08-13740/08	24-13763/08	40-13782/08
09-13741/08	25-13764/08	41-13784/08
10-13745/08	26-13765/08	42-13785/08
11-13746/08	27-13766/08	43-13786/08
12-13747/08	28-13767/08	44-13787/08
13-13750/08	29-13768/08	45-13788/08
14-13751/08	30-13770/08	46-13789/08
15-13752/08	31-13771/08	47-13790/08
16-13753/08	32-13772/08	48-13791/08
		49-13792/08

Bauru, 18 de março 2008.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **INTEMPESTIVOS** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolado fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião **dia 26 de março de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber :

01-13681/08
02-13754/08

Bauru, 18 de março 2008.
Presidente da JARI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24224

Processo n.º 2153/07 – Registro de Preços n.º 04/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: JOÃO BATISTA LIDUENHA - ME.

Objeto: 30 pacotes com 100 unidades de Saco plástico 100 litros varrição; 04 pacotes com 100 unidades de saco plástico para exumação de ossos.

Valor total: R\$ 2.040,00

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 13/03/2008

Bauru 18 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/07 - INEXIGIBILIDADE

Processo nº 2118/07 - Base Legal: Art. 25 Inciso I, da Lei 8.666/93.

Objeto: locação de 384 (trezentos e oitenta e quatro) pontos de postes da CPFL para interligação, sincronização de semáforos e de sistemas entre a EMDURB, PREFEITURA e DAE (Fibra óptica).

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA ELUZ - CPFL

Valor da locação: R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por poste utilizado.
Valor mensal: R\$ 2.503,68 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 01/12/2007.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Bauru 18 de março de 2008.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 216/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2008

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo são estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS: 04 (quatro) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 06 – A – R\$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, noções básicas de informática e Legislação Municipal.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Médio;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Poupatempo - Avenida Nações Unidas nº. 4-44, Centro, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 24 a 28 de março de 2008

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 18:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **na agência da Nossa Caixa, localizada no Poupatempo, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13-000506-9, Agência 0033-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – do Poupatempo - para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição exclusivamente na Agência Bancária da Nossa Caixa localizada no Poupatempo, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os

demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova;**

8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-ítem descritos no item 8.3.

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

c) Legislação Municipal - 10 (dez) questões;

d) Informática - 10 (dez) questões;

e) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões.

8.4. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de abril de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 - Altos da Cidade - Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Administração.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgarem necessários, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
 15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
 15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.
 15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
 15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 13 de março de 2008.
 A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Auxiliar na organização e no controle administrativo da FUNPREV.

- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
 Imprimir e fotocopiar documentos.
 Realizar trabalhos de digitação.
 Conferir e organizar documentos.
 Verificar documentos de acordo com as normas da Administração Pública.
 Enviar documentos para protocolo.
 Controlar entrada e saída de documentos.
 Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
 Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
 Fazer controle estatístico da demanda atendida pelas Divisões da FUNPREV.
 Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
 Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
 Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
 Responder pela organização do local de trabalho.
 Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
 Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outras Divisões da FUNPREV ou ainda, para os demais Órgãos da Administração Municipal.
 Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, licença médica, aposentadoria, pensões e etc.
 Prestar informações sobre as atividades executadas pela Divisão a qual pertence.
 Realizar pesquisas de preços e orçamento antes de efetuar as compras.
 Solicitar materiais necessários à Divisão.
 Controlar a utilização dos materiais.

Prestar serviços de atendimento ao público

- Atender telefone.
 Atender as pessoas na recepção.
 Prestar informações a servidores da FUNPREV referente a solicitações de licenças, férias, aposentadoria e etc.
 Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
 Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores.
 Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
 Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
 Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de servidores da Administração Direta ou Indireta.
 Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
 Atender servidores da Administração Direta ou Indireta, quanto aos serviços benefícios previdenciários concedidos pela FUNPREV.

ANEXO II - PROGRAMA

PORTUGUES

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA

Porcentagem e juros

Noções de estatística

Logaritmo

Progressões

Regra de três

Equações do 1º e 2º graus

Funções do 1º e 2º graus

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Bauru

Lei Municipal n. 4830/2002 (FUNPREV) e eventuais alterações

Lei Municipal n. 1574/71 - Estatuto do Servidor Público Municipal

Lei Municipal n. 3781/94 - Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar

OBS: toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site www.funprevbauru.com.br.

INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas

Outlook – gerenciador de contas de e-mail

Internet Explorer – navegador na web

Software Livre

BrOffice - Writer – editor de textos e Calc – editor de planilhas

Thunderbird – gerenciador de contas de e-mail

Firefox -= navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

História do Brasil – Colônia, Império e República.

Geografia do Brasil – Física e Humana

História e Geografia de Bauru – Formação e desenvolvimento da cidade

ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos três anos nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 45/2008, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2008.**1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Assistente Social I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19 A – R\$ 983,12 (noventos e oitenta e três reais e doze centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abo-no Salarial.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Serviço Social, noções básicas de informática e Legislação Municipal.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Superior;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-

44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 17, 18 e 19 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova;**

8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-itens descritos no item 8.3.

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Informática - 05 (cinco) questões;

c) Legislação Municipal - 05 (cinco) questões;

d) Atualidades – 05 (cinco) questões;

e) Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.

As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.2 O dia, o horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru do dia 27 e 29 de março de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado, à partir das 8hs (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG) ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas,

com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.

12.4 O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Assistente Social I.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o original do Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.

15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço:

www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL:

a) Exercer suas atividades direcionadas ao atendimento individualizado aos servidores da PMB, DAE e CMB;

b) Realizar visitas domiciliares a fim de verificar diversas situações;

c) Emitir parecer social para fins de inclusão de dependentes a condição de companheiro (a), e filho(a) inválido;

d) Realizar anualmente a prova de vida dos inativos e pensionistas da FUNPREV;

e) Manter-se integrada com o serviço social da PMB, DAE e CMB, a fim de proporcionar um atendimento diferenciado aos segurados e dependentes;

f) Desenvolver atividades dirigidas aos servidores ativos inativos e pensionis-

- tas da PMB, DAE e CMB, visando um entrosamento destes com a FUNPREV;
- g) Realizar juntamente com o médico perito, trabalho minucioso, quando de afastamento contínuo do segurado decorrente de acidente de trabalho;
- h) Manter-se atualizado (a) com a legislação vigente, propondo sugestões à diretoria, visando adequar as atividades de acordo com a lei;
- i) Sugerir à diretoria quando necessário, providências referente ao agendamento de perícias médica no domicílio (exame domiciliar); caso o segurado esteja impossibilitado de se locomover, em razão de suas condições de saúde bem como solicitar junto ao serviço social da PMB quando for necessário o uso da ambulância municipal;
- j) Em casos de segurado impossibilitado de se locomover, providências com relação ao transporte;
- k) Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas.
- l) Executar as demais tarefas próprias da área do serviço social.

ANEXO II - PROGRAMA

I- PORTUGUÊS

Textos - Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

II-INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas

Outlook – gerenciador de contas de e-mail

Internet Explorer – navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

III-LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município – atualizada até a emenda n.º 54, de 23/08/04

Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 1574/71

Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar – Lei n.º 3781/94

Lei Municipal n.º 4.830/02, atualizada pela Lei 5397/06 – que disciplina o funcionamento da FUNPREV

Regimento interno da FUNPREV

OBS: toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site www.funprevbauru.com.br.

IV- ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

BIBLIOGRAFIA:

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

V- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- Estatuto do Idoso
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Política Pública de Assistência Social
- Gestão de Políticas Públicas
- Projeto Ético Político do Serviço Social
- Metodologia em Serviço Social
- Relatórios, Laudos e Pareceres
- Previdência Social
- Lei Orgânica da Saúde
- Código de Ética do Assistente Social

BIBLIOGRAFIA

- Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei 8069/1990
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF Dezembro/2004. (site www.mds.gov/SNAS)
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Norma Operacional Básica. Brasília: DF, Julho de 2005 (site: www.mds.gov/SNAS)
- MARTINELLI, Maria Lúcia e KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos Instrumentais Técnicos – Operativos em Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez. N. 45, agosto/1994.
- JOVECHELOVITICH, Marlova. O processo de descentralização e municipalização no Brasil. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez N.º 56 – Março/1998
- MAGALHÃES, Selma Marques; Avaliação e Linguagem – relatórios, laudos e pareceres – Veras Editora – SP – 2003.

□ BOSCHETTI, Ivanete; Seguridade Social e o Projeto Ético Político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez N.º 79 Especial/2004.

□ Lei Orgânica da Saúde n.º 8080/90 e Lei Complementar n.º 8.142 2ª edição MS – Assessoria de Comunicação Social, Brasília/DF 1991 (site: www.ministerio.saude.bvs.br)

□ Código de Ética do Assistente Social – Lei 8662/1993 de Regulamentação da Profissão.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior

Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **DONIZETI APARECIDO PEREIRA** e **MARIA GORETI CANDIDO DOS REIS PEREIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DONIZETI APARECIDO PEREIRA** e **MARIA GORETI CANDIDO DOS REIS PEREIRA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Nilda P. Demarchi, n.º 2-9, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **33 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.480,79** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 17 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CARLOS FARIA DUCATTI** e **IZILDA GUARNETTI DOS SANTOS DUCATTI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CARLOS FARIA DUCATTI** e **IZILDA GUARNETTI DOS SANTOS DUCATTI**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Nilda P. Demarchi, n.º 2-3, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **110 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 57.380,23** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 17 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **PAULO ROBERTO DOMENEGHETI** e **MARIA JACQUELINE FRANCO DOMENEGHETI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PAULO ROBERTO DOMENEGHETI** e **MARIA JACQUELINE FRANCO DOMENEGHETI**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Junichi Hanawa, n.º 1-54, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **91 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 11.686,07** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 17 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **JOAO PEREIRA** e **IVETE DE ALMEIDA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO PEREIRA** e **IVETE DE ALMEIDA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua dos Atletas, n.º 1-48, N. H. Edson B. Gasparini, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **148 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 16.481,72** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 17 de março de 2008.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br